



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA

Praça João Batista, S/N – Centro Aliança/PE.

CNPJ 10.759.784/0001-90

CEP: 55.890-000

Email: smsalianca@live.com

Telefone: (81) 3637-1162

HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

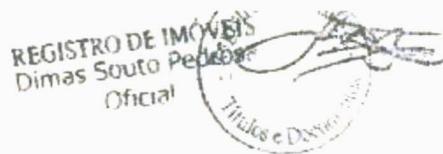
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.443.512/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2008	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDH				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV LIONS		NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.293-970	BAIRRO/DISTrito BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS		UF PE
ENDERECO ELETRÔNICO THALLYSSONPINTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9609-6729/ (87) 8102-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021 às 15:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTATUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO

O presente estatuto foi aprovado em reunião de 22 de outubro de 2008, com registro no cartório do 1º ofício sob o numero 1426 folhas 38 do livro nº A-05 datado em 22 de outubro de 2008, tendo entrado imediatamente em vigor e alterado pelas Assembléias Gerais do dia 23 de março de 2009, 08 de janeiro de 2010 e 30 de março 2010.

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
14 / 05 / 2021
Eristina

1

E

~~José~~
Jesús

ESTATUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Imóveis
Dimas Souto Pedrosa
Ofício

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Humano também designado pela sigla IDH, constituído em 22 de outubro de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua 15 de Novembro, 219 - 1º Andar, Sala 12 - São José - Garanhuns/PE - CEP 55295-230, foro no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e jurisdição em todo território nacional.

Art. 2º - O IDH tem por finalidades principais:

- Promover a defesa de bens e direitos sociais coletivos e difusos relativos ao mercado de trabalho bem como o desenvolvimento humano, com ênfase na gestão do emprego e renda, da saúde, educação e assistência social, bem como estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução dos presentes bens como a promoção da assistência social a promoção gratuita da educação e a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- Planejamento, produção e realização de eventos culturais, artísticos, turísticos e folclóricos;
- Promoção, realização e coordenação de Cursos de Capacitação, inclusive Cursos de Formação Continuada, Treinamentos, Oficinas e Workshops objetivando a profissionalização ou a qualificação de mão-de-obra nas áreas de Educação, Saúde, Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio;
- Prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa, financeira, contábil e patrimonial;
- Organizar, assessorar e promover a realização de concursos públicos;
- Promover, incentivar e realizar estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento institucional;
- Realizar pesquisas de opinião pública social e econômica;
- Prestar serviços de assessoria e consultoria previdenciária aos regimes próprios de previdência social dos municípios;
- Coordenação de cursos à distância, mediante parcerias, contratos ou convênios com Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas;
- Gerenciamento de Entidades de Saúde Públicas ou Privadas, mediante parcerias, convênios ou contratos de gestão;

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2021

Eustácia

2

Eustácia

Castilhos *Jessica* *ef*

- Gestão e execução de programas esportivos e de lazer, mediante parcerias, convênios ou contratos celebrados com entidades Públicas e Privadas;
- Consultas médicas;
- Plantões médicos;
- Tratamento odontológico;
- Plantões de Enfermagem.

Parágrafo Primeiro - O IDH não distribui entre os seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - Todos os serviços médicos, odontológicos e paramédicos discriminados no caput deste artigo, serão prestados por profissionais devidamente habilitados, associados ou não.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o IDH observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - O IDH terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS SÓCIOS

Art. 6º - O IDH é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivo, benemerito, colaboradores e outros.

- a) Sócios Fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) Sócios Efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do IDH, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2024

Cristina

3

E

José Tomé *Hélio* *eg*



- c) Sócios Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus à este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral;
- d) Sócios Colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos sócios é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Prestigiar e defender o IDH, lutando pelo seu engrandecimento;
- IV. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do IDH agindo com ética;
- V. Não faltar as Assembléias Gerais;
- VI. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o IDH, inclusive mensalidades;
- VII. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- VIII. Observar na sede do IDH ou onde a mesma se faça representar, as normas da boa educação e disciplina.

Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - O IDH será administrado por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo Único - possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

34 / 05 / 20 21

Eristânia

E

José Henrique
José Henrique
esq



Art. 12º - Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 31;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

Art. 13º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 10 (dez) sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da Entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

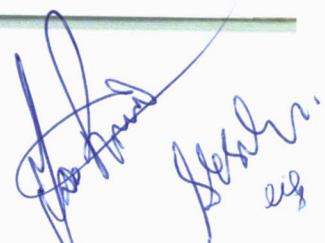
Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2021

Eustáquio


José Henrique
Sobrinho
alg



- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - representar o IDH - Instituto de Desenvolvimento Humano judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Abrir e movimentar em conjunto com o Tesoureiro, conta bancária, assinar cheques, receber valores e dar quitação.

Art. 21º - Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

34 / 05 / 20 21

Eustáquio

6

R

Eustáquio
Jeferson



- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
 - IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos sócios;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Outras receitas legalmente permitidas.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O patrimônio do IDH será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27º - previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

Art. 28º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
14.05.2021
Ericka

7

José
Júnior

REGISTRO DE IMÓVEIS
Dimas Souto Pedrosa
Oficial
cando-os à disposição para

certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O IDH será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Thiago Pinto Cândido
Presidente

José Teixeira de Araújo
José Teixeira de Araújo
Secretário



PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
14/05/2021
Eriskine

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

Às (14) horas e (30) minutos do dia 22 de outubro de 2008, à Praça João Pessoa, 33 - 1º Andar - Saia 211, Centro – Garanhuns/PE, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, com sede, domicílio e foro na cidade de Garanhuns/PE, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Welvis dos Santos Bezerra e para secretariar o Sr. Alexandre Rocha Wanderlei. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 22 de outubro de 2008 até 22 de outubro de 2013, os Diretores THIAGO PINTO CÂNDIDO – Presidente, JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO – Secretário, WELVIS DOS SANTOS BEZERRA – Tesoureiro, e demais. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: EDNA BEZERRA DOS SANTOS LEÃO, CICERA LIZIANE COSTA SANTOS e TARCISA PINTO CÂNDIDO e os suplentes RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA, ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI e ATAIDE BEZERRA DA SILVA, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Alexandre Rocha Wanderlei lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes. Garanhuns, 22 de outubro de 2008.

THIAGO PINTO CÂNDIDO

Thiago Pinto Cândido

JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO

José Teixeira de Araújo

WELVIS DOS SANTOS BEZERRA

Welvis dos Santos Bezerra

ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI

Alexandro Rocha Wanderley

EDNA BEZERRA DOS SANTOS LEÃO

Edna Bezerra dos Santos Leão

CICERA LIZIANE COSTA SANTOS

Cicera Liziane Costa Santos

TARCISA PINTO CÂNDIDO

Tarcisa Pinto Cândido

RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA

Rita Zacarias dos Santos Bezerra

LUIZ MARQUES DA SILVA

Luiz Marques da Silva

ATAIDE BEZERRA DA SILVA

Ataide Bezerra da Silva

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2021

Bruna

Assinatura

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº de ordem 2891 Fls. 762

Apresentado e registrado nesta data sob o
nº 1427 - Es. 35 do livro
nº 14-05 Dna. 29

Garanhuns 29 de 10 de 2008.

O Oficial da Registro Especial

Dimas Souto Pedrosa

Dimas Souto Pedrosa

Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial

Dimas Souto Pedrosa

Endereço: Rua Dr. José Góes, 124
Bairro: Centro
Cidade: Garanhuns - Pernambuco



PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2021

Eristina

José Lira
gsl

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

A circular library stamp with the text "BIBLIOTECA DE LA UNIÓN" at the top and "MADRID" at the bottom. In the center, it says "REGISTRO DE PROVEIS" and "José de Barradas junior". Below that, it says "Sustituto" and "Sustituto".

As (15) horas e (30) minutos do dia 20 de abril de 2012, à Av. Coronel João Fernandes, nº 99 - 1º Andar - Sala 02, Centro - São João/PE, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, com sede, domicílio e foro nesta cidade, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Thiago Pinto Cândido e convidando a mim Alexandre Rocha Wanderlei para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) Pedido de desligamento do atual tesoureiro Sr. Welvis dos Santos Bezerra; b) composição da Diretoria Executiva devido ao pedido de desligamento do Tesoureiro. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Ofício datado de 15 de março de 2012, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, procedendo-se, então, à composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o término do mandato que encerra-se em 22 de outubro de 2013, ficando assim constituída:
THIAGO PINTO CÂNDIDO - PRESIDENTE, JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO, EDNA BEZERRA DOS SANTOS - TESOUREIRO. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: TARCISA PINTO CÂNDIDO, RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA e CICERA LIZIANE COSTA SANTOS os SUPLENTES, ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI e ATAIDE BEZERRA DA SILVA que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Alexandre Rocha Wanderlei lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, e demais presentes. Garanhuns, 20 de abril de 2012.

ALEXANDRO ROCHA WANDERLE

THIAGO PINTO CÂNDIDO

JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO

EDNA BEZERRA DOS SANTOS

CIGERA LIZIANE COSTA SANTOS

TARCISA PINTO CÂNDIDO

RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA

LUIZ MARQUES DA SILVA

ATAÍDE BEZERRA DA SILVA

Alexandre Reis Wanderley
Thiago Pinto Góndido
João Henrique de Oliveira
Edmar Belarmino dos Santos
Picirra Ipiranga Castro Santos
Yanira Pinto Góndido
Rita Zucarino dos Santos Bezerra
Lucy Marques da Silva
Ariane Bezerra da Silva



PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

34 105, 20 21

Eristina



REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº de ordem 3034 Fls 64V

Apresentado e registrado nesta data sob o nº 2229

às Fls 713 do livro nº A05 Docº 16

Geranhuns 16 de Mais 2012

O Oficial da Região



VALIDEZA: ATUALMENTE CO-REGISTRO
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
José de Barros Júnior
Substituto



PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2021

Gusttavo

José Setubal es

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

RECEBIDO no dia 05 de maio de 2010
RECORTE DE IMÓVEIS
Foto Pedro
Câmara

Às (14) horas e (30) minutos do dia 10 de Janeiro de 2013, à Av. Coronel João Fernandes, 99 B - 1º Andar - Sala 02, Centro - São João/PE - CEP 55435-000, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, Com a presença de todos os sócios fundadores, que elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Thiago Pinto Cândido e para secretariar o Sr. Alexandre Rocha Wanderlei. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia com o Seguinte teor. A) - Mudança de Endereço B) - Consolidação do Estatuto Iniciaram-se os debates sobre a mudança de endereço, o Presidente submeteu à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade O endereço passa a ser na Rua 15 de Novembro, 219 - 1º Andar, Sala 12 - São José Centro - Garanhuns/PE - CEP 55295-230. Continuando os trabalhos o Sr presidente me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Consolidado cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, finda a leitura, o Presidente submeteu à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, o Estatuto Consolidado entrará em vigor no ato do seu registro. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Alexandre Rocha Wanderlei lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, e demais presentes. Garanhuns, 10 de Janeiro de 2013.

THIAGO PINTO CÂNDIDO

JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO

ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI

EDNA BEZERRA DOS SANTOS

CICERA LIZIANE COSTA SANTOS

TARCISA PINTO CÂNDIDO

RITA ZACARIAS DOS SANTOS

LUIZ MARQUES DA SILVA

Thiago Pinto Góndido
José Lúcio da Silva
Alexandre Reina Mendes.
Bruna Bezerra dos Santos
Diego Mazzoni Costa Santos
Tanaka Pinto Góndido
Rita Zaccarias dos S. Bezerra
Luis Henrique da Silva
Ataíde P. Bezerra da Silva

REGISTRO ESPECIAL		ATA DE BEZERRA DO DOCUMENTOS	
Protocolo nº de ofício:		0321	Fis 68
Presente(s) em ofício:		ata sobre nº 2386	
a Fis 121		R05	Dou fe.
Gerência: 18 do <u>Outubro</u> de 2013			
O Oficial da Registro Especial			
<i>José J. S. da C. Pedroso</i>			

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14 / 05, 20 21

Eristina

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

As (15) horas e (30) minutos do dia 23 de outubro de 2013, à **Rua 15 de Novembro, 219 - 1º Andar, Sala 12 - São José - Garanhuns/PE - CEP 55295-230**, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH**, com sede, domicílio e foro nesta cidade, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Thiago Pinto Cândido e convidando a mim Alexandre Rocha Wanderlei para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia geral e que tem o seguinte teor: **a) Alteração de endereço; b) Eleição da Diretoria Executiva e conselho fiscal.** Iniciaram-se os debates sobre a mudança de endereço, o Presidente submeteu à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade O endereço passa a ser na **Rua 15 de Novembro, 219 - 1º Andar, Sala 16 - Santo Antônio - Garanhuns/PE - CEP 55293-970**. Procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e conselho fiscal para um mandato de 05 (cinco) anos que encerra-se em 23 de outubro de 2018, sendo apresentado apenas uma chapa composta da seguinte forma: **Diretoria Executiva THIAGO PINTO CÂNDIDO - PRESIDENTE, JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO, EDNA BEZERRA MARQUES - TESOUREIRO. O CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído: **TARCISA PINTO CÂNDIDO, RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA e CICERA LIZIANE COSTA SANTOS** os **SUPLENTES, ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI e ATAIDE BEZERRA DA SILVA** que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Alexandre Rocha Wanderlei lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, e demais presentes. Garanhuns, 23 de outubro de 2013.

THIAGO PINTO CÂNDIDO

JOSE TEIXEIRA DE ARAÚJO

ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI

EDNA BEZERRA MARQUES

CÍCERA LIZIANE COSTA SANTOS

TARCISA PINTO CÂNDIDO

RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA

LUIZ MARQUES DA SILVA

ATAIDE BEZERRA DA SILVA

A photograph of a notary public seal and several registration stamps. The seal features a central emblem with the text 'TÉCNICA DE ESTATÍSTICA DO PERNAMBUCO' and 'Ato Notarial ou de Registro'. Below the seal are two rectangular stamps: one from 'ANOREG-PE' with the number 'ACTO 020989' and another from 'TÍTULOS E DOCUMENTOS' with the number 'AUTORIZAÇÃO DE REGISTRAÇÃO'.

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
14 / 05 20 21
Cristiano

ADITIVO

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - COM REGISTRO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOB O
NÚMERO 2387 FOLHAS 128 DO LIVRO Nº A-05 DATADO EM 18 DE FEVEREIRO DE
2013.**

Conforme ata realizada em 23 de outubro de 2013 o artigo 1º passa a ter a seguinte redação Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Humano também designado pela sigla IDH, constituído em 22 de outubro de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua 15 de Novembro, 219 - 1º Andar, Sala 16 - Santo Antônio - Garanhuns/PE - CEP 55293-970, foro no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e jurisdição em todo território nacional.

Garanhuns, 23 de outubro de 2013.

THIAGO PINTO CÂNDIDO

EDNA BEZERRA MARQUES

JOSE TEIXEIRA DE ARAÚJO

TARCISA PINTO CÂNDIDO

REGISTRO ESPECIAL DE ITULOS E DOCUMENTOS

Número 4º de ordem 9677 Fis 13/11/2017

Presentado e registrado nesta data sob o nº 118 do livro nº 005 - 2017

Seção 01 da Novena

O Oficial de Registro Especial

José de Barros Júnior

José de Barros Júnior

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

34 / 05 20 21

Eristica

gistro de
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

Às (14) horas e (30) minutos do dia 16 de Janeiro de 2015, à Rua XV de Novembro, 219 – 1º Andar , Sala 16 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP 55293-970, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH**, com sede, domicílio e foro nesta cidade, com duração ilimitada. Com a presença de todos os sócios fundadores, que elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Thiago Pinto Cândido e convidando a mim Alexandre Rocha Wanderlei para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) Alteração de endereço; b) Pedido de desligamento do **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ATAIDE BEZERRA DA SILVA**; c) Admissão de um novo sócio para compor a **SUPLÊNCIA DO CONSELHO FISCAL**. Iniciaram-se os debates sobre a mudança de endereço, o Presidente submeteu à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. O endereço passa a ser **RUA CLETO CAMPELO, 160 – TÉRREO – SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS/PE – CEP 55293-970**. Continuando os trabalhos foi aprovado por unanimidade o desligamento do sócio **ATAIDE BEZERRA DA SILVA** da Suplência do Conselho Fiscal como também a admissão do novo sócio **THALLYSSON PINTO CÂNDIDO** para compor essa suplência, ficando assim constituída a **SUPLÊNCIA DO CONSELHO FISCAL: ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI e THALLYSSON PINTO CÂNDIDO**. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Alexandre Rocha Wanderlei lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, e demais presentes. Garanhuns, 16 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI

Alexandre Rocha Wanderlei

THIAGO PINTO CÂNDIDO

Thiago Pinto Cândido

JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO

José Teixeira de Araújo

EDNA BEZERRA MARQUES

Edna Bezerra Marques

CICERA LIZIANE COSTA SANTOS

Cicera Liziane Costa Santos

TARCISA PINTO CÂNDIDO

Tarcisa Pinto Cândido

RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA

Rita Zacarias dos S. Bezerra

LUIZ MARQUES DA SILVA

Luiz Marques da Silva

ATAIDE BEZERRA DA SILVA

Ataide Bezerra da Silva

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO

Thallysson Pinto Cândido



REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº de ato:

10.145 Fls 49

Apreciação:

2884

Nº Fls:

173

Assinatura:

AOT

Caranhus

2015

06

Mais

O Oficial de Registro Especial

10.145

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial

Damas Souto Pedrosa

Registro de Imóveis, Hipotecas,

Títulos e Documentos Particulares

Fone: (87) 3761-0424

Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro

Garanhuns - Pernambuco

REGISTRO DE IMÓVEIS

José de Barros Júnior

Assinatura

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2021

Cristina

*Hélio
Heitor
ex*

ADITIVO

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH – COM REGISTRO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SOB O NÚMERO 2387 FOLHAS 128 DO LIVRO Nº A-05 DATADO EM 18 DE FEVEREIRO
DE 2013.**

Conforme ata realizada em 16 de Janeiro de 2015, o artigo 1º passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Humano, também designado pela sigla IDH, constituído em 22 de outubro de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na **RUA CLETO CAMPELO, 160 – TÉRREO – SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS/PE – CEP 55293-970**, foro no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e jurisdição em todo o território nacional.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2015.

THIAGO PINTO CÂNDIDO

Thiago Pinto Cândido

EDNA BEZERRA MARQUES

Edna Bezerra Marques

ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI

Alexandro Rocha Wanderley

TARCISA PINTO CÂNDIDO

Tarcisa Pinto Cândido

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº de número 10161 Fls. 79 v

Apresentado e averbado neste dia com o nº R-2387

às Fls 128 do Livro A-05 Dou fá

Garanhuns 23 de MARÇO de 2015

O Oficial de Registro Especial

José de Barros Júnior

Subscritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial

Dímas Santo Pedras

Registro de Imóveis, Pipeteças,
Títulos e Documentos Particulares

Fone: (37) 3761-0424

Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro
Garanhuns - Pernambuco



ACTO 22859

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14/05/2021

Cristina

José Wesley
leg

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

As (15) horas e (30) minutos do dia 20 de março de 2017, à Rua Cleto Campelo, 160 – Térreo - Santo Antônio - Garanhuns/PE - CEP 55293-970, conforme assinaturas constantes do livro de atas. Foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, com sede, domicilio e foro nesta cidade, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Thallysson Pinto Cândido e convidando a mim José Teixeira de Araújo para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) Alteração de endereço; b) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Iniciaram-se os debates sobre a mudança de endereço, o Presidente submeteu à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. O endereço passa a ser na Av Lions, 56 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP 55293-970. Procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de 05 (cinco) anos que encerra-se em 20 de março de 2022, sendo apresentado apenas uma chapa composta da seguinte forma: Diretoria Executiva THALLYSSON PINTO CÂNDIDO - PRESIDENTE, JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO, EDNA BEZERRA MARQUES TESOUREIRO. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: TARCISA PINTO CÂNDIDO; RITA ZACARIAS DOS SANTOS BEZERRA e CICERA LIZIANE COSTA SANTOS os SUPLENTES, ALEXANDRO ROCHA WANDERLEI e THIAGO PINTO CÂNDIDO que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, José Teixeira de Araújo lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, e demais participantes

Thallysson Pinto Cândido

Thallysson Pinto Cândido

José Teixeira de Araújo

José Teixeira de Araújo

Edna Bezerra Marques

Edna Bezerra Marques

Rita Zacarias dos Santos Bezerra

Rita Zacarias dos S. Bezerra

Alexandro Rocha Wanderlei

Alexandro Rocha Wanderlei

Thiago Pinto Cândido

Thiago Pinto Cândido

Cicera Liziane Costa Santos

Cicera Liziane Costa Santos

Tarcisa Pinto Cândido

Tarcisa Pinto Cândido

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DINAS PEDROSA
Titular: DINAS EDUZO PEDROSA
Telefone: (87) 37610-424

ATA: REGISTRO: 3504. Fls. 07. Livro: A 06. Protocolo:
11384. EDIFÍCIO SARA REGINA. Data: 09/05/2017. Escritório:
Digitador: Roberto Carlos Feliz. Oficial Subscritor:
João Dias de Lima Filho. Emol.: R\$ 42,38. TSUR RS
9,97. FERC R\$ 4,99. ISS R\$ 2,49.
Selo: 0150664.UX002201701.02393 11/05/2017 14:46:30
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seletivo

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14 / 05 / 2017

Oristina

[Handwritten signatures]

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH -
COM REGISTRO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOB O NÚMERO 2387 FOLHAS 128 DO
LIVRO Nº A-05 DATADO EM 18 DE FEVEREIRO 2013.**

Conforme ata realizada dia 08 de março de 2017, o artigo 1º passa a ter a seguinte redação: Art 1º Instituto de desenvolvimento Humano, também designado pela sigla IDH, constituído em 22 de outubro de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado com sede na Av Lions, 56 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP 55293-970, no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e jurisdição em todo território nacional.

Thallysson Pinto Cândido

Thallysson Pinto Cândido

José Teixeira de Araújo

José Teixeira de Araújo

Edna Bezerra Marques

Edna Bezerra Marques

Rita Zacarias dos Santos Bezerra

Rita Zacarias dos S. Bezerra

Alexandro Rocha Wanderlei

Alexandro Rocha Wanderlei

Thiago Pinto Cândido

Thiago Pinto Cândido

Cicera Liziane Costa Santos

Cicera Liziane Costa Santos

Tarcisa Pinto Cândido

Tarcisa Pinto Cândido

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DIMAS PEDROSA
Titular: DIMAS SOUTO PEDROSA
Telefone: (87) 37610-424

AVERTIMENTO: 2387. Livro: A-05. Fls. 128. Protocolo:
11421. Data: 11/05/2017. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO. Endrev. Digitador: Jose da Barros Júnior.
Oficial Substituto: João Dias de Lima Filho.
Emolumentos: R\$ 81,82. TSNR: R\$ 19,25. FERGI: R\$ 9,63
ISS: R\$ 4,81
Belo: 0150684.RJN02201701.02392 11/05/2017 14:50:45
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seloeig.htm

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

14 / 05 / 2017

Eristina

*João Pedro
José
el*



Autentico a presente fotocopia, reproducao fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade. GARANHUNS - PE 30/04/2021 15:40:21

SELO DIGITAL: 0077115.MZF04202101.04910

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/sefodigital

EMOL: 3,27 TSNR: 0,73 FERC 0,40 ISS: 0,18 FERM:0,04 FUNSEQ:0,0

www.english-test.net

www.oriental.com

ALMIR BELO DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADO

www.valeo.com.br/valeo - ESCREVENTE AUTOMOTIVO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES

Nome : THALLYSSON PINTO CÂNDIDO

Cargo : PRESIDENTE

RG: 6.329.006 SSP/PE

CPF : 009.732.574-07

Endereço: Segunda Travessa Canhotinho, 78 – Heliópolis – Garanhuns/PE

Nome : EDNA BEZERRA MARQUES

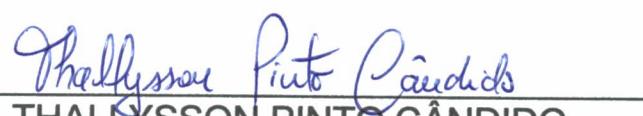
Cargo : TESOUREIRO

RG: 6.662.582 SDS/PE

CPF : 044.214.014-20

Endereço: Rua Euclides Mauricio da Silva, 150 – Francisco Figueira – Garanhuns/PE

Aliança/PE, em 17 de Maio de 2021

a) 
THALLYSSON PINTO CÂNDIDO
Presidente IDH





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	034.425-7
INSCRIÇÃO ANTERIOR:	34425
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
NOME FANTASIA:	IDH
CNPJ / CPF:	10.443.512/0001-86
ENDEREÇO:	AVN LIONS, 56, TERREO, BOA VISTA 55290-000 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	10/2008
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	BZHE80084
DATA DE VALIDADE:	31/12/2021
ATIVIDADE PRINCIPAL:	S9430-8/000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs:

GARANHUNS, 19 DE MARÇO DE 2021

Ozéas Florentino
Dir. de Arrecadação e O. Fazenda
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000002080854-89

Data de Emissão: 01/04/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.443.512/0001-86

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 025.786

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
C.N.P.J.: 10.443.512/0001-86

Inscrição Mercantil: 034.425-7

Válida até o dia 13/07/2021.

Emitida no dia 14/05/2021

Código de Validação: EMMQ80798

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.443.512/0001-86

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Endereço: AV LIONS 56 / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021

Certificação Número: 2021041902144736378732

Informação obtida em 19/04/2021 17:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

elg



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.443.512/0001-86

Certidão nº: 65811/2021

Expedição: 04/01/2021, às 11:28:01

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.443.512/0001-86**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 10.443.512/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:49 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **3EE2.07EB.88EA.6A8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/04/2021

CNES: 7706553 Nome Fantasia: IDH CNPJ: 10.443.512/0001-86
Nome Empresarial: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: AV LIONS Número: 56 Complemento: --
Bairro: BOA VISTA Município: 260600 - GARANHUNS UF: PE
CEP: 55293-970 Telefone: (87) 9609-6729 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0005
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SANDRA MARIA TORREAO PIRES KELM
Cadastrado em: 14/04/2015 Atualização na base local: 02/09/2019 Última atualização Nacional: 22/04/2021
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0002838-PE	10.443.512/0001-86	03/08/2015	03/08/2021
Razão Social	Nome Fantasia		
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
Endereço	Município	CEP	
AV LIONS CLUB, 56 - BOA VISTA	Garanhuns - PE	552992059	
Diretor Técnico	Classificação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
0008180-PE SANDRA MARIA TORREAO PIRES KELM			

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/08/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LÔBO
SECRETARIO-GERAL

Recife, 06 de agosto de 2020

PREFEITURA DE ALIANÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
14 / 05 / 2021
Enviado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA

Praça João Batista, S/N – Centro Aliança/PE.

CNPJ 10.759.784/0001-90

CEP: 55.890-000

Email: smsalianca@live.com

Telefone: (81) 3637-1162

DILIGENCIAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.443.512/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2008	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDH		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV LIONS	NUMERO 56	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.293-970	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO THALLYSSONPINTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9609-6729/ (87) 8102-8280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **11:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.443.512/0001-86

Certidão nº: 65811/2021

Expedição: 04/01/2021, às 11:28:01

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.443.512/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.443.512/0001-86

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Endereço: AV LIONS 56 / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902144736378732

Informação obtida em 17/05/2021 11:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.443.512/0001-86

Razão social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nome fantasia: IDH

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902144736378732
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102215994268210
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202192803823650
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103325499914409
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020203473260129787
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011404145175498527
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122603041002959903
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120703205151340802
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111805100308665101
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103004115493845792
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101103223958955594
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204554795781915
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090304015832053537
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081504102520062479
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072708090634633672
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031503121832558633
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022502420966511042
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602271493656197
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705133882135637
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705260623307259
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120802300685545166
19/11/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111905020354625657
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103102535495225416
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101203462940843839
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092302175689226325
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090303371607180806
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090301471907921602
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081304345396062792
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072504205141012709
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070603582352977548

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061702321421160899
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052904092682740995

Resultado da consulta em 17/05/2021 11:23:48

[Voltar](#)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000002080854-89

Data de Emissão: 01/04/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.443.512/0001-86

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

Selo Eletrônico

0077115.TLA04202101.04905

A rectangular logo containing the text "b3hra" in a bold, sans-serif font.

Gite os caracteres da imagem

Selo Eletrônico de Fiscalização

0077115.TLA04202101.04905

Ato: Autenticação de documento

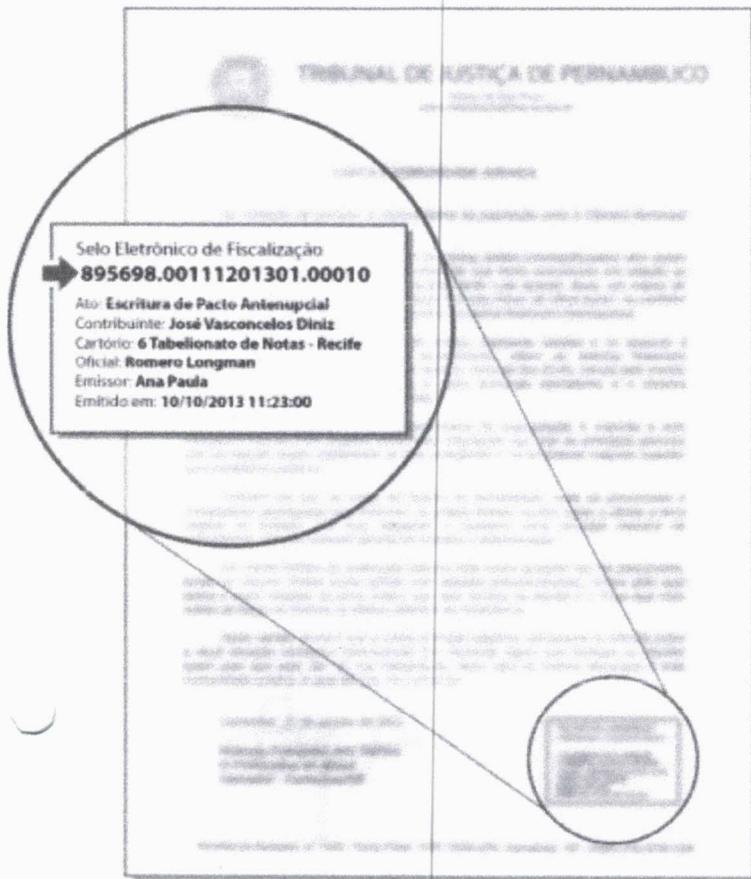
Contribuinte: NAO INFORMADO

Cartório: Serventia Notarial - Garanhuns

Oficial: Celma Laurinda Freitas Costa

Emissor: Almir Belo da Silva

Emitido em: 30/04/2021 15:36:13



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

Selo Eletrônico

0077115.ELV04202101.04904

kffga

Digite os caracteres da imagem

Selo Eletrônico de Fiscalização

0077115.ELV04202101.04904

Ato: Autenticação de documento

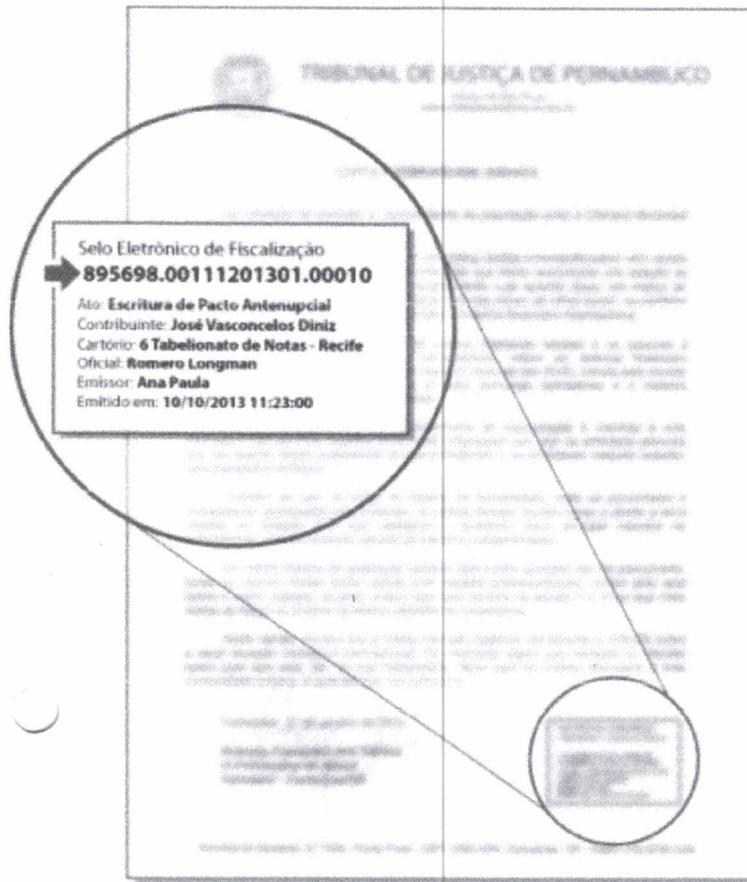
Contribuinte: NAO INFORMADO

Cartório: Serventia Notarial - Garanhuns

Oficial: Celma Laurinda Freitas Costa

Emissor: Almir Belo da Silva

Emitido em: 30/04/2021 15:36:12



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

Selo Eletrônico

0077115.AUU04202101.04903

y4bdb

Clique os caracteres da imagem

Selo Eletrônico de Fiscalização

0077115.AUU04202101.04903

Ato: Autenticação de documento

Contribuinte: NAO INFORMADO

Cartório: Serventia Notarial - Garanhuns

Oficial: Celma Laurinda Freitas Costa

Emissor: Almir Belo da Silva

Emitido em: 30/04/2021 15:36:12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Protocolo: 00111201301.00010
Data: 10/10/2013 11:23:00

Selo Eletrônico de Fiscalização
895698.00111201301.00010

Ato: **Escritura de Pacto Antenupcial**
Contribuinte: **José Vasconcelos Diniz**
Cartório: **6 Tabelionato de Notas - Recife**
Oficial: **Romero Longman**
Emissor: **Ana Paula**
Emitido em: **10/10/2013 11:23:00**

Este documento contém o Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que garante a autenticidade da assinatura digital e da origem do documento. O selo é gerado automaticamente pelo sistema de gestão eletrônica de processos do TJPE.

O documento contém informações sobre o ato legalizado, os envolvidos e a data e hora da emissão. O selo é uma marca digital que não pode ser falsificada, garantindo a integridade do documento.

Para validar o selo, basta inserir o número de selo no campo de validação fornecido na página de destino.

Validar

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

Selo Eletrônico

0077115.MZF04202101.04910

w3wd2

digite os caracteres da imagem

Selo Eletrônico de Fiscalização

0077115.MZF04202101.04910

Ato: Autenticação de documento

Contribuinte: NAO INFORMADO

Cartório: Serventia Notarial - Garanhuns

Oficial: Celma Laurinda Freitas Costa

Emissor: Almir Belo da Silva

Emitido em: 30/04/2021 15:40:21



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

Número da Certidão:	25.786	Código de Validação:	EMMQ80798
Contribuinte:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
CPF/CNPJ:	10.443.512/0001-86		
Inscrição no CMC:	034.425-7		
Data da Emissão:	14/05/2021	Hora da Emissão:	13:26:20
Validade:	13/07/2021	Tipo:	

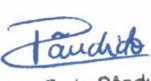
[Fechar](#)

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH), devidamente inscrito no CNPJ sob nº **10.443.512/0001-86**, sediado à Avenida Lions, número 56, Bairro - Boa Vista, GARANHUNS-PE, representada por **THALLYSSON PINTO CÂNDIDO**, CPF sob nº **009.732.574-07** e RG nº **6329006/SSP-PE**, declara para os devidos fins que os Srs. **JOSÉ RAMON DE SOUZA MORAIS, GERSON FORTUNATO DO NASCIMENTO, LIDIANY CAVALCANTE DE MELO, YELENE DE BARROS MORAIS ARAÚJO, SUELI EDUARDO DA SILVA**, compareceram à sede do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO em Garanhuns-PE, com a finalidade de fazer uma diligência em relação a Chamada Pública nº 001/2021, do fundo municipal de **ALIANÇA-PE**.

Garanhuns - PE, 07 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,


Thallysson Pinto Cândido
Presidente
CPF 009.732.574-07

Assinado de forma
digital por
THALLYSSON PINTO
CANDIDO:00973257407
Dados: 2021.06.07
15:09:20 -03'00'

Thallysson Pinto Cândido
Presidente



ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

PREFEITURADAALIANCA